



Lei Nº 201/2006.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa autorizada pela Lei Nº 178, de 19 de dezembro de 2005, destinada ao reforço das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - As despesas serão classificadas na forma prevista na Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Para acorrer as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de Abertura do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2006.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito